

**EDITAL Nº 008/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO –  
MODALIDADE EMPRÉSTIMO CHROMEBOOKS/2021**

O Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF torna público o Edital para o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – MODALIDADE EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 30/2020, de 5 de agosto de 2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no âmbito das ações de Apoio Social e Inclusão Digital durante a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19, para estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII.

**1. DO OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e procedimentos para empréstimos de equipamentos “chromebooks novos”, para os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no C. A. João XXIII, no ano letivo de 2021, nas ações de Apoio Social, visando atenuar os impactos referentes à inclusão social e à permanência na escola, enquanto as atividades acadêmicas presenciais estiverem suspensas.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) no C. A. João XXIII, no ano letivo de 2021, dos Ensinos Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) cujas famílias comprovem renda por pessoa da família, de até **um e meio salário mínimos. (R\$ 1.650,50) mil seiscientos e cinquenta reais.**

**3. DO PRAZO**

**3.1. O EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS** terá a duração correspondente ao ano letivo de 2021, iniciado em 05/04/2021 com previsão de término em 23/12/2021, podendo ser prorrogado enquanto as atividades acadêmicas presenciais estiverem suspensas, de acordo com a disponibilidade.

**3.2.** O limite de chromebooks a serem disponibilizados neste edital é de 25 (vinte e cinco) unidades

**4. DOS CRITÉRIOS**

**4.1.** Estar regularmente matriculado e frequente no Colégio de Aplicação João XXIII ano letivo de 2021.

**4.2.** Compor grupo familiar cujas famílias comprovem renda, por pessoa da família, de até **1,5 salários mínimos. (R\$ 1.650,50) mil seiscientos e cinquenta reais.**

**4.3.** A concessão do EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS **priorizará os/as estudantes com menor renda bruta familiar per capita, obedecido o quantitativo máximo estabelecido no item 3.2 deste Edital**

4.4. Em todo o processo os/as estudantes do Ensino Regular serão representados pelos pais ou responsáveis legais.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação do EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS será feita via formulário próprio, **das 08h do dia 28/06/2021 até às 20h do dia 03/07/2021**, conforme os seguintes procedimentos:

5.1.1. **ACESSAR** Acessar a Plataforma MOODLE no espaço específico: **AVA SAT01-2021.1-A - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**

5.1.2. Ler as informações com atenção, antes de preencher o **FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS.**

5.1.3. Preencher o **FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS** até o final.

5.1.4. A documentação a ser enviada dependerá das características do seu grupo familiar.

5.1.5. A documentação a ser enviada poderá ser fotografada ou digitalizada e enviada após o preenchimento do Formulário de Solicitação, acessando a Plataforma Moodle no espaço específico para envio de documentos, que deve ser feito **exclusivamente** no período **das 08h do dia 28/06/2021 até às 20h do dia 03/07/2021, para fins de avaliação socioeconômica. Não serão considerados inscritos os/as estudantes que não enviarem a documentação conforme as características de seu contexto familiar.**

5.2. Além de fazer a **SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS**, conforme descrito no item 5.1, deverão comprovar condição socioeconômica, conforme a situação do grupo familiar do estudante, e apresentar documentação conforme as características de seu contexto familiar:

- **Declaração de renda;**
- **Composição do grupo familiar;**
- **Condições de trabalho dos membros do grupo familiar;**
- **Comprovante de participação em Programas Sociais (ex.: Bolsa Família, PBC/LOAS, Auxílio Emergencial mensal ao trabalhador no valor de R\$ 600 mensais para enfrentar os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19, Minha Casa, Minha Vida)**
- **Situação de Moradia**

5.3. Os(as) estudantes que participam de alguma modalidade do **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO** do Colégio – Modalidades **Auxílio Transporte e/ou Auxílio Inclusão Digital e/ou Auxílio Emergencial**, com **avaliação socioeconômica concluída não precisarão apresentar nova documentação, sendo necessário apenas fazer a solicitação conforme descrito no item 5.1**

5.4. A documentação prevista nos itens 5.2. poderá ser fotografada ou digitalizada e enviada por e-mail no período de **dia 28/06/2021 até às 20h do dia 03/07/2021.**

**Constam como ANEXOS** a este Edital as declarações e orientações para comprovação de dados para fins de **AValiação Socioeconômica.**

5.5. É de responsabilidade do(a) estudante/responsável observar a qualidade das imagens no arquivo anexado. O arquivo deve estar completo, legível, sem cortes e sem rasuras. Documentação incorreta, incompleta e enviada fora do prazo previsto no item 5.4 poderá implicar na eliminação do processo seletivo.

**5.6 A inscrição deverá ser feita em NOME DO/A ESTUDANTE, inscrições realizadas em nome de outras pessoas serão desconsideradas.**

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1. O resultado parcial** será divulgado na página do Colégio ( <https://www.ufjf.br/joaouxiii/>), no dia **09/07/2021**.

**6.2.** Recursos podem ser solicitados conforme o item 7 deste edital.

**6.3. O resultado final deste Edital será divulgado dia 13/07/2021** no site do Colégio (<https://www.ufjf.br/joaouxiii/>).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Se for o caso, os recursos poderão ser impetrados pelo email [servicosocial.nae@gmail.com](mailto:servicosocial.nae@gmail.com) no período de **09/07/2021 a 12/07/2021, utilizando o formulario ANEXO IV deste Edital.**

**7.2.** O assunto do e-mail deverá ser **RECURSO EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS**, seguido do nome completo do(a) estudante.

**7.3.** O resultado do recurso será divulgado no dia **13/07/2021** na página do Colégio <https://www.ufjf.br/joaouxiii/>

**7.4.** Somente serão aceitos recursos recebidos no prazo estabelecido no item 7.1.

## **8. DIPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** É responsabilidade do(a) estudante (ou seu responsável legal) solicitar o EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS durante o período estabelecido neste Edital.

**8.2.** É responsabilidade do(a) estudantes e seus pais/responsáveis zelar pelo equipamento recebido, conforme descrito no Termo de Responsabilidade que será entregue e assinado no ato da retirada do equipamento, caso seja contemplado.

**8.3.** Poderá ser solicitado ao (à) estudante, em qualquer tempo, mesmo após recebimento do auxílio previsto neste edital, documentação que reitere a comprovação dos critérios do item 4 deste edital.

**8.4.** O EMPRÉSTIMO DE CHROMEBOOKS poderá ser acumulado com outras modalidades de assistência estudantil do Colégio.

**8.5.** Dúvidas e informações, assim como os casos omissos, serão resolvidas pela Equipe do Serviço Social e pela Direção do Colégio.

Para informações  98895-9822 ou através do e-mail [servicosocial.nae@gmail.com](mailto:servicosocial.nae@gmail.com).

Juiz de Fora, 24 de junho de 2021.

Ana Lúcia Vargas  
Serviço Social/Núcleo de Apoio Escolar  
C.A. João XXIII/UFJF

Profª. Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria  
Diretora Geral  
C.A. João XXIII /UFJF

## ANEXO I

### ORIENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTEXTO DO GRUPO FAMILIAR

**Para os casos do(a) estudante que NÃO participa atualmente do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO do Colégio, conforme previsto no item 5.3, deste edital, apresentar documentação do(a) estudante e de todos de seu grupo familiar de origem, conforme descrito abaixo:**

#### **1. Identificação:**

- 1.1. Documento de identidade – RG ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (para maiores de 18 anos)
- 1.2. Certidão de Nascimento ou RG (para menores que não possuem identidade).
- 1.3. Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido).
- 1.4. Certidão de casamento ou declaração de união estável.
- 1.5. Certidão de separação (para pais/responsável legal ou estudante separado).
- 1.6. Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para quando os responsáveis legais não são os pais).

#### **2. Renda:**

**2.1. Para todos:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

**2.2. Para todos:** Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2020. **Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda,** apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2020 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

**2.3. Assalariados:** contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação ou seja, janeiro/fevererio/março 2021 com nome e valores legíveis.

**2.4. Trabalhador doméstico:** Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

**2.5. Autônomos e informais:** declaração de rendimentos de autônomo/informal constando a atividade exercida e a renda dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

**2.6. Comerciantes, profissionais liberais e empresários:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). **SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) Nº**

1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2020. Apresentar também Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2020.

**2.7. Microempendedor Individual:** Declaração de Rendimentos de Microempendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

**2.8. Aposentados e pensionistas:** Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto.

**2.10. Produtor rural, parceiro ou arrendatário:** Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

**2.11. Rendimentos Provenientes Pensão Alimentícia:** Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de todos que recebem no grupo familiar. Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido por todos do grupo familiar. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal detentor da guarda **ANEXO II**

**2.12. Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros:** Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 03 (três) meses da data de entrega da documentação **ANEXO I**

### **3. Situação de moradia do(a) estudante e de seu grupo familiar de origem:**

**3.1. Residência Própria/Herança:** Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2020. Comprovante de residência do último mês.

**3.2. Residência Alugada:** Contrato de locação do imóvel assinado. Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.

**3.3. Residência Cedida:** Declaração do proprietário do imóvel informando a cessão.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar nome legível do responsável pelo(a) estudante e caso seja estudantes da EJA repetir o seu nome \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (valor por extenso).

Nome do beneficiário da pensão: \_\_\_\_\_

Nome de quem paga a pensão: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº 299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(informar localidade, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS

Eu, (informar nome legível) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins  
de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de Aplicação  
João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que obtenho ajuda de terceiros no valor  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(valor por extenso), referente à ajuda de (informar nome  
completo) \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_ e no RG \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o  
artigo nº 299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular,  
declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser  
escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente  
relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações  
resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(informar localidade, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) BRASILEIRA , inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de solicitação de AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL do Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que o imóvel que resido com minha famílias é cedido por \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº 299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável ou do/a estudante da

## ANEXO VI

<b>CRONOGRAMA*</b>	
Período de inscrição	<b>28/06/2021 a 03/07/2021</b>
Divulgação do resultado parcial no site do Colégio	<b>09/07/2021</b>
Entrega de recurso referente ao resultado parcial	<b>09 a 12/07/21</b>
Divulgação do resultado final	<b>13/07/2021</b>

**\* Sujeito a alteração**